

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULOmatrícula
-63.265-ficha
-01-

São Paulo, 17 de julho de 19 89

IMÓVEL : O APARTAMENTO sob nº 94, localizado no 9º andar do Edifício Morada da Serra, situado à avenida Dom Alvaro Gomes, nº 555, no bairro do Mandaqui, 8º subdistrito-Santana desta Capital, possuindo a área útil de 82,76 metros quadrados, área comum de 48,066 metros quadrados, área total de 130,826 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno - a fração ideal de 2,2879%.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL : 071.464.0205-3

PROPRIETÁRIA : SOLIDEZ-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - com sede nesta Capital, à avenida Nova Cantareira, nº 330, CGC/nº 50.029.362/0001-83.

REGISTRO ANTERIOR : R.1/M. 49.075, deste Cartório.

A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji)
O Oficial, José Simão (José Simão).

R.1/63.265 - São Paulo, 17 de julho de 1.989. Por escritura de 13 de junho de 1.989, do Cartório de Notas do 22º Subdistrito-Tucuruvi desta Capital (livro 603, fls. 242/245), a proprietária, transmitiu por venda feita a PEDRO SOATO, vendedor, RG. 2.300.055-SP, e sua mulher MARIA DE CLIVEIRA SOATO, do lar, RG. 4.337.068-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF do casal nº 028.690.808-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Dom Alvaro Gomes, nº 555, aptº 94, pelo valor de R\$ 3.900,00, o imóvel objeto desta matrícula.- A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji).
O Oficial, José Simão (José Simão).

-continua no verso-

matrícula

-63.265-

ficha

-01-

verso

R.2/63.265:- São Paulo, 08 de julho de 1.997:- Por escritura de 07 de janeiro de 1.992, do Cartório do Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito- Tucuruvi, desta Capital, (livro 716, fls. 292/293), os proprietários constantes do R.01, já qualificados, transmitiram por venda feita a **JORGE GONÇALVES**, RG. 1.614.505-SP, CPF. 058.473.808-34, casado no regime da separação de bens, nos termos do artigo 258 § único, inc. II do Código Civil Brasileiro, com **NEIDE MULLER GONÇALVES**, RG. 3.180.240-SP, CPF. 530.435.298-04, brasileiros, militares, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Valdomiro Silveira, nº 32, pelo valor de Cr\$.30.000.000,00, o imóvel desta matrícula. O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

Av.3/63.265:- São Paulo, 09 de fevereiro de 1.998:- Da escritura de 15 de janeiro de 1.998, do Serviço Notarial do 22º Subdistrito- Tucuruvi, desta Capital, (Lº. 850, fls. 298/299), os vendedores, **PEDRO SOATO** e sua mulher **MARIA DE OLIVEIRA SOATO**; e, os compradores, **JORGE GONÇALVES** e sua mulher **NEIDE MULLER GONÇALVES**, RETIFICARAM E RATIFICARAM a escritura de venda e compra, registrada sob nº 02 nesta matrícula, para ficar constando que: a) **MARIA DE OLIVEIRA SOATO**, é portadora do RG. nº 4.377.068-8-SP e do CPF. nº 265.614.718-22; b) **JORGE GONÇALVES**, é portador do RG. nº 1.614.505-7-SP, e do CPF. nº 058.413.808-34; e, c) **NEIDE MULLER GONÇALVES**, é portadora do RG. nº 3.180.240-0-SP, e não como constou.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Aluizio de Freitas Spinola (Aluizio de Freitas Spinola Be-

continua na ficha 02-

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO REGISTRO DE IMOVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

-63.265-

ficha

-02-

São Paulo, 09 de fevereiro de 1998

- continuação da matrícula 63.265-

renguer).-

Av.4/63.265:- São Paulo, 04 de janeiro de 1.999.- Do requerimento datado de 18 de dezembro de 1.998, e da certidão nº 01/1.391/98-9, expedida em 14 de abril de 1.998, pela Prefeitura do Município de São Paulo, se verifica que, a avenida Dom Álvaro Gomes, depois rua Dona Leonor, posteriormente Estrada Santa Ignêz, (para qual faz frente o imóvel desta matrícula, é atualmente denominada **AVENIDA DO GUACÁ**.- O Escrevente habilitado, R. Pivato (Roberto Pivato). O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

R.5/63.265:- São Paulo, 24 de maio de 1.999:- Por escritura de 12 de maio de 1.999, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital, (Lº. 2.226, fls. 15/24), o proprietário constante do R.02, **JORGE GONÇALVES** e sua mulher **NEIDE MULLER GONÇALVES**, já qualificados, transmitiram por venda feita à **CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, viúva, economista, RG. 8.576.493-SP, CPF. 046.363.938-30, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Damiana da Cunha, nº 259, aptº 63, pelo valor de R\$. 80.000,00, o imóvel desta matrícula, sendo que, do total de R\$. 100.000,00 (que inclui a aquisição dos imóveis das matrículas nºs 63.266 e 63.267) R\$. 41.482,87 é referente ao FGTS.- O Escrevente habilitado, R. Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial,

- continua no verso-

matrícula

-63.265-

ficha

-02-

verso

José Simão (José Simão).-

R.6/63.265:- São Paulo, 24 de maio de 1.999:- Pela mesma escritura que deu origem ao R.05, a adquirente constante do mesmo, **CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, já qualificada, **DEU EM HIPOTECA DE 1º GRAU** e sem concorrência à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC. 00.360.305/0001-04, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida de R\$. 51.517,13, pagável pelo Sistema de Amortização- SACRE, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de R\$. 801,38, mais R\$. 48,78 de prêmios de seguro, vencendo-se a primeira em 12 de junho de 1.999, reajustáveis mensalmente pelo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, com juros anuais, a taxa nominal de 12% e taxa efetiva de 12,6825%, e demais termos, cláusulas e condições constantes do mesmo.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

Av.7:- 08/05/2008 - Prenotação nº 290.567 de 25/04/2008.-

Pelo Auto de Arresto e Depósito expedido em 15 de abril de 2.008, em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de 26 de novembro de 2.007, ambos do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 219.997/02, movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** contra a proprietária constante do R.5, **CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, viúva, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, **foi arrestado**, em garantia da dívida de R\$ 738,74 (atualizado até 01 de dezembro de 2.002), tendo sido nomeada como fiel depositária, Evanir Nascimento de Souza, RG. 8.197.348-2-SP, CPF. 754.323.668-00, com endereço nesta Capital, na rua Maria Paula, nº 136. (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).

Fabiano Rocha da Cunha

Mário Bassi

- continua na ficha nº 03 -



63.265

MATRÍCULA

FICHA

63.265

03

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.8:- 18/11/2010 - Prenotação nº 326.454 de 03/11/2010.-

Pela certidão expedida em 28 de setembro de 2010, pelo Juízo de Direito da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, extraída dos autos (processo nº 12/2002) da Ação de Execução ajuizada por **SELMA ROSA DA SILVA SELES**, brasileira, solteira, do lar, RG. n.º 26.543.327-7-SP, CPF. n.º 146.299.278-16, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Pouso Alegre, nº 950, contra **CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, viúva, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 190.000,00, de propriedade da executada, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 900,00 (atualizado até 20/08/2002), tendo sido nomeado fiel depositário do bem a reclamada. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Ricardo R. Andrade

Mário Bassi

Av.9:- 11/04/2013 - Prenotação nº 363.844 de 11/04/2013.-

Da certidão expedida em 10 de abril de 2013, por meio eletrônico, nos termos do §6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito do Ofício de Execuções Fiscais Municipais desta Capital, nos autos (processo nº 219.997/02) da Ação de Execução Fiscal, ajuizada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face de **CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 19 de junho de 2009, verifica-se que, foi convertido em **PENHORA** o arresto averbado sob nº 7 na presente matrícula, em garantia da dívida atualizada de R\$ 1.847,35, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, Evanir Nascimento de Souza. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

[Assinatura]

Fabiano Rocha da Cunha

Av.10:- 24/10/2016 - Prenotação nº 409.405 de 14/10/2016.-

Pela certidão expedida em 13 de outubro de 2016, às 16:36:47, por meio eletrônico, nos termos do § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 0018210-63-2004, de execução civil ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DA SERRA**, CNPJ. nº 59.955.906/0001-02, em face de: **CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, CPF. n.º 046.363.938-30, e de conformidade com o auto ou termo de 11 de setembro de 2009, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 356.113,81, tendo sido nomeado como fiel depositária, a própria executada.- (Gisele do Carmo Costa,

Continua no verso.



63.265

MATRÍCULA FICHA

63.265	03 verso
---------------	--------------------

Escriturante Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escriturante autorizado)-

Av.11:- 09/09/2024 - Prenotação nº 525.918 de 02/09/2024.-

Pela mesma certidão que deu origem à Av.10; e, do ofício/mandado de 26 de agosto de 2.024, expedido em 26 de agosto de 2.024, pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos / ordem nº 0018210-63.2004.8.26.0100, de execução civil ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO MORADA DA SERRA**, em face de **CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, já qualificadas, verifica-se que a penhora averbada sob nº 10 nesta matrícula, **recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 63.266 e 63.237**, e não como constou.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escriturante Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escriturante autorizado).-

Selo Digital: 11328233100000068972224F

Av.12:- 13/09/2024 - Prenotação nº 526.659 de 13/09/2024.-

Procedo esta averbação "ex officio", nos termos do inciso I, item "a", do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista mesma certidão que deu origem à Av.10 e do mesmo ofício/mandado que deu origem à Av.11, para consignar que a penhora averbada sob nº 10 nesta matrícula, **recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 63.266 e 63.267**, e não como da Av.11 constou.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escriturante Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escriturante autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000691959240